

**Relações matrimoniais de indivíduos nascidos dentro e fora do casamento  
Observação comparada em duas cidades portuguesas: Guimarães e Évora  
(Séculos XVII a XIX)<sup>1</sup>**

Norberta Amorim ([namorim@ics.uminho.pt](mailto:namorim@ics.uminho.pt))

Carlota Santos ([csantos@ics.uminho.pt](mailto:csantos@ics.uminho.pt))

Paulo de Matos ([plmatos@gmail.com](mailto:plmatos@gmail.com))

## **OBJECTIVOS E METODOLOGIA**

Para os séculos XVII a XIX, temos verificado que, num pequeno país como Portugal, os comportamentos demográficos do Norte e do Sul se apresentaram profundamente diferenciados.

No que respeita a comunidades rurais, em termos de esperança de vida, encontramos favorecimento no Norte. Maiores facilidades no acesso ao casamento e níveis mais baixos de ilegitimidade têm sido encontrados no Sul.

Em sociedades de Antigo Regime, com clivagens instituídas, não eram familiar e socialmente bem aceites os casamentos a envolver indivíduos de estratos sociais distintos. Em consequência, as relações formais fora do quadro social em que cada indivíduo nascera eram reduzidas, podendo condicionar relações informais conducentes à rejeição parcial ou total dos filhos nascidos dessas uniões, optando-se frequentemente pela exposição das crianças.

Os problemas relacionados com a análise dos nascimentos fora do casamento, a natalidade *ilegítima*, e com o fenómeno das crianças abandonadas formam ainda uma nebulosa no quadro actual da investigação em Portugal para períodos longos.

No entanto, com os dados actualmente disponíveis, desenha-se já um contraste entre os comportamentos do Norte e do Sul no que se refere ao peso das crianças nascidas fora do casamento, contraste que não parece justificado pelas eventuais consequências de ligações socialmente desiguais, que Amaro das Neves já conotou com a forte mobilidade diferencial no norte, a afectar o sexo masculino (Neves, 2001).

---

<sup>1</sup> Investigação desenvolvida no âmbito do projecto “Espaços urbanos: dinâmicas demográficas e sociais (séculos XVII-XX)”, com referência PTDC/HIS-HIS/099228/2008, co-financiado pelo orçamento do programa COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade na sua componente FEDER e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente OE.

No âmbito do projecto *Urban Spaces: Demographic And Social Dynamics (17th-20th centuries)*, coordenado por Carlota Santos, foram construídas bases de dados demográficas e genealógicas em longa duração para um conjunto representativo de cidades portuguesas aplicando a metodologia de “reconstituição de paróquias” (Amorim, 1991). Analisando sociedades complexas com forte mobilidade geográfica e social, encontramos oportunidades para o aprofundamento da problemática das relações matrimoniais num quadro de diferenciação social. Sendo várias as formas possíveis de abordagem do tema, optámos por proceder a uma análise comparativa entre a cidade de Guimarães (Norte de Portugal) e a cidade de Évora (Sul de Portugal) considerando a maior ou menor facilidade de acesso de filhos ilegítimos ou expostos a um casamento com indivíduos nascidos em uniões legítimas.

Para Guimarães dispomos de uma base de dados demográfica integrando 9 paróquias do actual tecido urbano, com toda a informação retirada dos registos paroquiais de nascimentos, casamentos e óbitos, com posterior cruzamento interparoquial. Acompanhamos o percurso de famílias e indivíduos nesse espaço, que envolvia, em período de Antigo Regime, quatro paróquias urbanas, Nossa Senhora da Oliveira S. Paio e S. Sebastião, duas paróquias suburbanas, Azurém e Creixomil, e quatro rurais, Mesão Frio, Costa, Urgeses e Fermentões. Para todo o conjunto, foram já avaliados e publicados em trabalhos anteriores (Amorim, 1987) os resultados referentes às crianças nascidas fora do casamento ou enjeitadas, entre 1580 e 1819, que utilizaremos numa perspectiva comparativa.

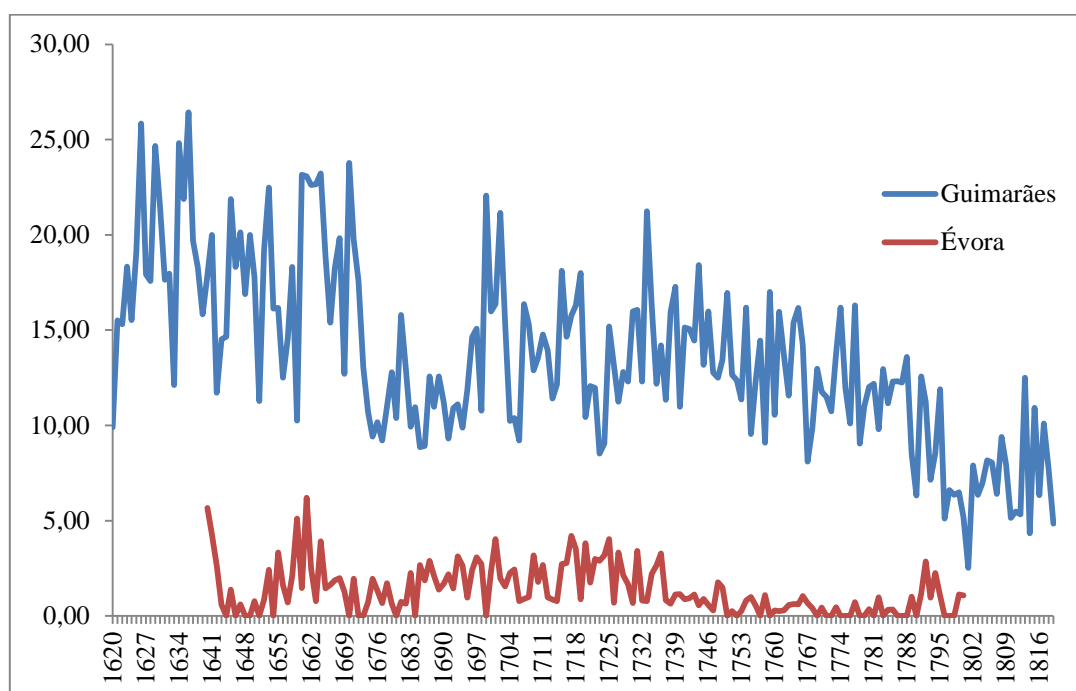
Para Évora, dispomos de bases de dados recentemente construídas para duas paróquias urbanas, Sé e Santo Antão, e para a paróquia rural do Divor, num período global compreendido entre 1640 e 1800.

## **RESULTADOS**

### **1. Nascimentos fora do casamento**

Comparando a evolução anual das percentagens de nascimentos fora do casamento nas zonas urbanas de Guimarães e Évora, verificam-se claras diferenças de comportamento. No primeiro caso os níveis foram sempre muito elevados, enquanto no segundo caso o fenómeno foi residual, particularmente depois de 1740.

**Figura 1**  
**Evolução das percentagens de nascimentos ilegítimos**  
**(Guimarães e Évora)**



Por outro lado, comparando os resultados relativos à evolução da ilegitimidade nas áreas urbanas e não urbanas de Guimarães e Évora (Tabelas 1 e 2) é possível avançar algumas conclusões.

Em Guimarães, embora se note, na longa duração, um mesmo ritmo de mudança, houve alguma diferenciação de comportamento nas diferentes áreas. Os valores mais elevados de ilegitimidade ocorreram na zona urbana e suburbana no primeiro período, com valores superiores a 18%, ultrapassando mesmo os 20% na zona suburbana. Estas últimas paróquias eram corredores de passagem, a sofrer a dupla influência de aproximação à cidade de pessoas pobres vindas de fora, e de afastamento dos não possidentes do núcleo urbano, quando o mesmo melhorava as suas estruturas. Paralelamente, na zona rural, a percentagem de nascimentos fora de casamento, antes de 1670, situou-se abaixo dos 14%, sendo de supor uma maior estabilidade familiar.

**Tabela 1**  
**Ilegitimidade em Guimarães por períodos**  
**Comparação entre área urbana, suburbana e rural**

Períodos	Nascimentos legítimos e ilegítimos (excluídos expostos)			Nascimentos ilegítimos			% de nascimentos ilegítimos		
	Zona Urbana	Zona Suburbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Suburbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Suburbana	Zona Rural
1620-1669	6135	1402	1176	1109	289	157	18,1	20,6	13,4
1670-1699	4611	1390	1047	550	173	88	11,9	12,4	8,4
1700-1749	9113	2849	2603	1283	399	423	14,1	14	16,3
1750-1789	7066	2453	2267	911	248	194	12,9	10,1	8,6
1790-1819	5833	2144	1834	428	151	110	7,3	7	6

**Tabela 2**  
**Ilegitimidade em Évora por períodos**  
**Comparação entre área urbana e rural**

Períodos	Nascimentos legítimos e ilegítimos (excluídos expostos)		Nascimentos ilegítimos		% de nascimentos ilegítimos	
	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural
1640-1739	13268	2584	236	375	1,8	14,5
1740-1800	16480	679	173	48	1,0	7,1

Em Évora, verifica-se uma aparente discrepância entre a percentagem de ilegitimidade em meio urbano e rural, sobretudo entre 1640 e 1739. Este facto deve-se à forte interferência dos filhos de mulheres escravas que trabalhavam nas grandes herdades da região, legalmente de condição ilegítima. No entanto, se retirarmos da observação este grupo específico, encontramos percentagens reajustadas de 5.9% no primeiro período e de 0.9% no segundo, mais próximas das que registaram

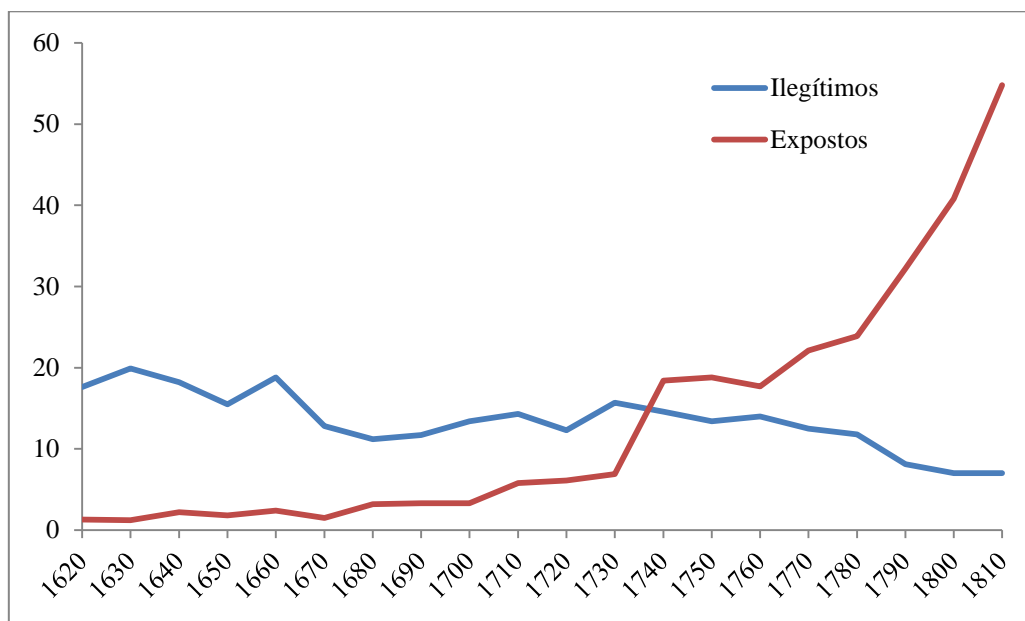
## 2. Os abandonados

A compreensão global da ilegitimidade é indissociável da análise do movimento de abandono de crianças uma vez que estas eram na sua maioria nascidas fora do matrimónio. Pelo volume de expostos em cada uma das zonas observadas, concluímos que se trata de um fenómeno essencialmente urbano.

Analisando a área urbana de Guimarães (Figura 2), verificamos que entre 1620 e 1709, a percentagem média de crianças abandonadas rondava nos 2%. Entre 1710 e

1739, subia para 6,3%, entre 1740 e 1789 para 20,3%, entre 1790 e 1809 para 36,9% e finalmente, entre 1810 e 1819, atingia os 54,8%.

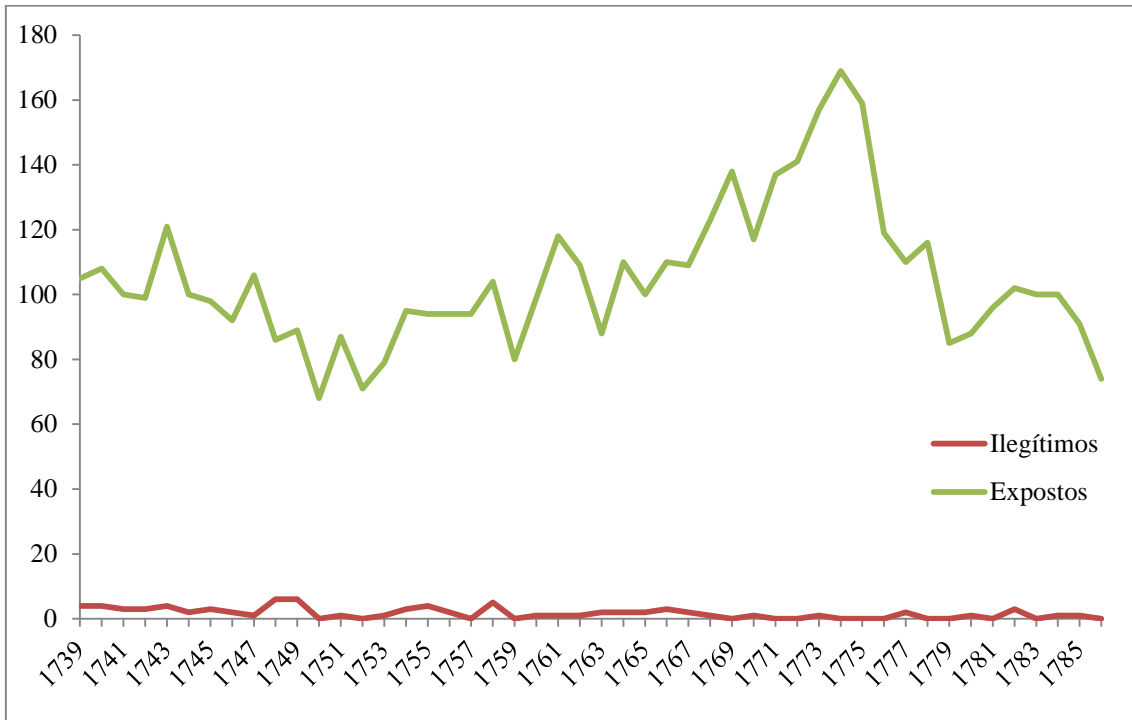
**Figura 2**  
**Percentagem de ilegítimos e expostos**  
**(Guimarães – zona urbana)**



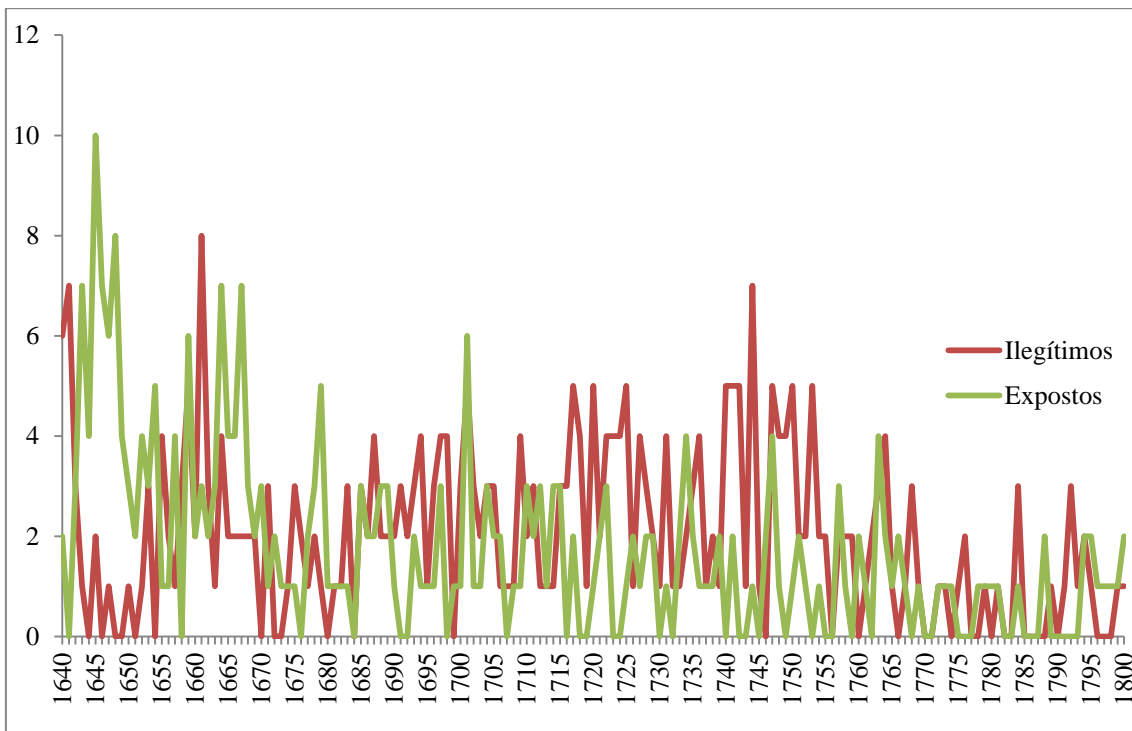
No primeiro período, será de admitir que o valor encontrado corresponda de facto à proporção de crianças abandonadas nascidas na área em estudo. De 1710 a 1739 já parece haver alguma centralização urbana do fenómeno mas, só depois de 1740, a centralização se deve ter alargado a áreas periféricas do município. A institucionalização da *Roda* em 1783 teria decisivamente orientado para a cidade o movimento de expostos provenientes de espaços mais afastados.

Para a cidade de Évora, optámos por proceder a uma observação separada para cada uma das paróquias (Figuras 3 e 4), dado o enorme contraste entre os respectivos volumes de expostos, com a Sé a concentrar um número elevadíssimo de registos anuais. Com efeito, localiza-se aí a *Santa Casa da Misericórdia* que, desde a segunda década do século XVI, cumpria a função assistencial aos meninos abandonados (Abreu, 2008:42).

**Figura 3**  
**Número anual de ilegítimos e expostos na Sé**  
**(Évora – zona urbana)**



**Figura 4**  
**Número anual de ilegítimos e expostos em Santo Antão**  
**(Évora – zona urbana)**



Verificamos que, a ocorrência de nascimentos ilegítimos se situa em níveis baixos e muito próximos em ambas as paróquias, se nos limitarmos aos anos em que a comparação é possível (de 1739 a 1800). O volume anual de crianças abandonadas em Santo Antão tende a superar o valor da ilegitimidade até 1701, ano a partir do qual se define uma tendência inversa. Pelo motivo já referido, o movimento na Sé assumiu sempre valores muito elevados, que se acentuam visivelmente entre 1760 e 1775, atingindo um valor máximo de 169 abandonados no ano de 1774.

### **3. As mães dos filhos ilegítimos**

Tanto para Guimarães como para Évora a esmagadora maioria das mães dos filhos ilegítimos é constituída por mulheres solteiras, existindo um número não significativo de casos de viúvas e casadas “com marido ausente”.

Em Guimarães verificamos que, antes de 1780, a maternidade ilegítima era baixa para as mulheres viúvas, ou casadas com marido ausente, com valores máximos, para a zona urbana, de 2.6% no primeiro caso e 2.1% no segundo. Depois daquela data, a percentagem de viúvas sobe na cidade para 7.3% até final do século, regredindo nas duas primeiras décadas do século XIX para 4.9%. Relativamente às mulheres casadas, a percentagem passa de 2.2% para 2,8%, o que parece relacionar-se com o aumento da emigração de homens casados. Para os 13 casos em que identificamos essas viúvas, a idade média ao nascimento do primeiro filho ilegítimo conhecido foi de 33 anos e, em metade dos casos, com intervalos menores de dois anos entre a morte do marido e o nascimento do filho. No que respeita às mulheres solteiras, a idade média encontrada ao nascimento do primeiro filho conhecido foi de 24,9 anos na zona urbana, 26,6 na zona rural e 25.8 na zona suburbana, o que está de acordo com as posições relativas referentes à idade média ao casamento nas três zonas para o período posterior a 1700. De facto, a idade média das mulheres ao casamento, nesse longo período, situou-se na zona urbana nos 23. 6, na zona rural nos 25.9, e na zona suburbana nos 24.9.

Cerca de 30% das mães solteiras identificadas casaram posteriormente: 29,5% na zona urbana, 33,3% na rural e 32,4% na zona suburbana.

Antes de completados 6 meses sobre o nascimento do seu filho ilegítimo, o que pode fazer supor o casamento com o pai da criança, encontramos 33 a 35% das mães

solteiras que acederam ao casamento, colocando-se a percentagem nos 22% no que respeita à zona urbana.

Na cidade, a maior distância entre o nascimento do filho ilegítimo e o casamento aponta par um enlace mais frequente com um homem que não o pai desse filho. Passados mais de 5 anos sobre o nascimento de um filho ilegítimo cerca de 28% dessas mulheres ainda casavam, enquanto na zona rural eram apenas 16% e na suburbana 17%.

Em Évora apenas encontramos em todo o período uma mulher casada e duas viúvas, com filhos fora do casamento, o que impede qualquer análise. Estas excepções podem revelar uma baixa incidência de comportamentos desviantes na região, mas o facto de não estarem ainda construídas bases de dados para um maior conjunto de paróquias pode também produzir grande interferência.

Apenas 3,3% das mães solteiras identificadas tiveram um casamento posterior, 3,5% na zona urbana e 2,6% na zona rural.

O estudo de sucessivas maternidades ilegítimas por mulher só pode ser aproximativo por defeito, pela eventualidade do abandono e pela grande mobilidade das mulheres nessa situação, a procurar esconder o seu *erro* fora do meio em que viviam.

Procurando uma aproximação possível em Guimarães dividimos, para a globalidade da área estudada, a observação em três períodos com características algo diferentes. Num primeiro período, anterior a 1700, a identificação das mulheres é sumária, mas a mobilidade parece ser menor; num segundo período, de 1700 a 1779, a identificação torna-se satisfatória, mas é de supor que um grande número de mães solteiras baptizassem os seus filhos fora da área ou até os enjeitassem; no último período observado, de 1780 a 1809, é de admitir o agravamento do fenómeno do abandono.



**Tabela 3**  
**Número de filhos por família ilegítima**  
**Guimarães (zona urbana)**

Filhos	Antes de 1700		1700-1779		1780-1809	
	1	1711	80,9	2134	84,7	412
2	266	12,6	249	9,9	54	11,0
3	79	3,7	90	3,6	17	3,4
4	34		22		6	
5	14		13		3	
6	8		2		-	
7	1		2		-	
8	2		1		1	
9	-		3		-	
10	-		1		-	
11	1	2,8 (4-11)	1	1,8 (4-11)	-	2,0 (4-8)
Total de mães	2116		2518		493	
Total de filhos	2768		3137		618	

Apesar dessas limitações, contamos mais de 15% de mulheres com maternidades repetidas, sendo de 6% a percentagem das que registaram 5 ou mais filhos.

No caso de Évora (Tabela 4), as percentagens de mulheres com um único filho ilegítimo foram sempre mais elevadas do que em Guimarães, e irrelevante a variação observada ao longo do tempo.

Ainda assim, encontramos 13% de maternidades repetidas, sendo de 4,5% a percentagem de mulheres que registaram 3 ou mais filhos.

**Tabela 4**  
**Número de filhos por família ilegítima**  
**Évora (zona urbana)**

Filhos	1640-1739		1740-1800	
	N	%	N	%
1	168	86,6	111	87,4
2	19	9,8	10	7,9
3	4	2,1	2	1,6
4	1	0,5	3	2,4
5	1	0,5	0	0
6	1	0,5	1	0,8
Total de mães	194		127	
Total de filhos	234		155	

#### 4. Casamentos mistos

Para estudar, em Guimarães, como se relacionavam pelo casamento os filhos nascidos dentro do casamento com os nascidos fora do casamento, dividimos a observação em dois períodos, antes e depois de 1780 (Tabelas 5 e 6). O longo primeiro período cobre a informação mais sistemática sobre a paternidade dos filhos ilegítimos e um volume reduzido de indivíduos expostos com idade de acesso ao casamento. No segundo período contamos com uma maior pressão social sobre as mães solteiras e com um volume significativo de expostos em idade de casamento.

**Tabela 5**  
**Casamentos mistos (Guimarães) - N**

	Zona Urbana		Zona Suburbana		Zona Rural	
	1580-1779	1780-1819	1580-1779	1780-1819	1580-1779	1780-1819
Homens legítimos + Mulheres legítimas	411	138	355	130	625	289
Homens legítimos + Mulheres ilegítimas/expostas	117a)	32a)+16b)	49a)	12a)+2b)	56a)	13a)+10b)
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres legítimas	146a)	47a)+13b)	77a)	12a)+8b)	76a)	18 a)+6 b)
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres ilegítimas/expostos	76a)	17a)+17b)	18a)	1a)+3b)	11 <sup>a</sup> )	2 b)
Total	750	280	499	168	768	338

**Tabela 6**  
**Casamentos mistos (Guimarães) - %**

	Zona Urbana		Zona Suburbana		Zona Rural	
	1580-1779	1780-1819	1580-1779	1780-1819	1580-1779	1780-1819
Homens legítimos + Mulheres legítimas	54,8	49,3	71,2	77,4	81,4	85,5
Homens legítimos + Mulheres ilegítimas/expostas	15,6	17,1	9,8	8,3	7,3	6,8
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres legítimas	19,5	21,4	15,4	11,9	9,9	7,1
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres ilegítimas/expostos	10,1	12,2	3,6	2,4	1,4	0,6
Total	100	100	100	100	100	100

Em qualquer um dos períodos observa-se uma grande diferenciação de comportamento entre a zona urbana e a zona rural, com uma maior aproximação da zona suburbana à rural.

Entre 1580 e 1819, enquanto na cidade 47% dos casamentos registados envolviam um indivíduo nascido fora do casamento ou exposto, na zona rural essa percentagem colocava-se apenas nos 17% e na zona suburbana, nos 27%.

Se repararmos depois na evolução do comportamento do primeiro para o segundo período, notamos que, enquanto na zona urbana aumenta a percentagem de casamentos mistos, ultrapassando os 50%, na zona rural diminui, não atingindo os 15%, evolução análoga à da zona suburbana em que a percentagem correspondente reduz para 23%.

Verificamos ainda que em qualquer dos dois períodos e em qualquer das três zonas, mais frequentemente casam indivíduos do sexo masculino nascidos fora do casamento ou expostos com mulheres filhas de uniões legítimas do que o inverso.

A união de filhos ilegítimos entre si, ou envolvendo expostos, tem algum significado na zona urbana, ultrapassando 10% dos casamentos, mas é um fenómeno residual na zona rural.

Poder-se-á depreender que na cidade a pressão social que se exercia sobre os filhos das uniões ilegítimas era menor? O estudo da naturalidade dos cônjuges dos filhos ilegítimos nascidos na cidade e no conjunto da zona urbana e suburbana, pode permitir algumas considerações.

**Tabela 7**

**Naturalidade dos cônjuges dos filhos ilegítimos nascidos nas zonas urbana, rural e suburbana**

Naturalidade dos cônjuges	Nascidos na zona urbana				Nascidos na zona rural e suburbana			
	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Das 9 paróquias	92	69,7	109	56,8	53	69,7	55	51,4
De outras do concelho	14	10,6	41	21,3	9	11,9	26	24,3
De outras do distrito	16	12,1	28	14,6	9	11,8	17	15,9
De outras fora do distrito	7	5,3	14	7,3	5	8,6	0	8,4
De outras fora do país	3	2,3	-	-	-	-	-	-
Total	132	100	192	100	76	100	107	100

Os resultados mostram que, no caso dos homens, a percentagem de indivíduos nascidos na zona urbana ou na zona rural e suburbana, e que casam com mulheres naturais das 9 paróquias observadas, é a mesma, 69,7%, não sendo também significativas as diferenças para os que encontram mulher natural de fora da área.

No caso das mulheres, as diferenças são mais significativas, a apontar para maiores dificuldades na zona rural e suburbana de encontrar parceiro nas 9 paróquias.

Em Évora, os casamentos mistos apresentam sempre valores residuais (Tabelas 8 e 9), comparativamente aos que foram registados em Guimarães em qualquer dos períodos considerados.

Neste cenário, são no entanto mais expressivas as percentagens encontradas para a zona urbana da Sé onde os casamentos envolvendo homens legítimos e mulheres ilegítimas ou expostas se situa nos 2,8%, até 1739, e nos 2.3% entre 1740 e 1800. Neste último período, a paróquia rural em estudo apresenta 3.2% do mesmo tipo de casamento, enquanto em Santo Antão os valores foram sempre muito baixos.

**Tabela 8**  
**Casamentos mistos (Évora) - N**

	Sé (urbana)		Sto. Antão (urbana)		Dívor (rural)	
	1640-1739	1740-1800	1640-1739	1740-1800	1640-1739	1740-1800
Homens legítimos + Mulheres legítimas	308	2396	2743	1826	412	117
Homens legítimos + Mulheres ilegítimas/expostas	9	59	14	18	2	4
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres legítimas	5	73	7	20	2	2
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres ilegítimas/expostas	1	5	0	1	0	1
Total	323	2533	2764	1865	416	124

**Tabela 9**  
**Casamentos mistos (Évora) - %**

	Sé (urbana)		Sto. Antão (urbana)		Divor (rural)	
	1640-1739	1740-1800	1640-1739	1740-1800	1640-1739	1740-1800
Homens legítimos + Mulheres legítimas	95,36	94,59	99,24	97,91	99,04	94,35
Homens legítimos + Mulheres ilegítimas/expostas	2,79	2,33	0,51	0,97	0,48	3,23
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres legítimas	1,55	2,88	0,25	1,07	0,48	1,61
Homens ilegítimos/expostos + Mulheres ilegítimas/expostos	0,31	0,20	0,00	0,05	0,00	0,81
Total	100	100	100	100	100	100

Para os casamentos envolvendo homens ilegítimos ou expostos e mulheres legítimas, os valores mais elevados foram encontrados no segundo período, também na Sé (2.9%) e na zona rural (1.6%).

No estado actual das bases de dados de Évora, não nos é possível avançar explicações credíveis sobre estes resultados que contrastam de forma muito nítida com os que foram obtidos para Guimarães. No entanto poderemos considerar a hipótese de uma forte interferência dos níveis de exposição de crianças verificados na Sé e dos mais altos níveis de ilegitimidade observados na zona rural poderem contribuir para um mercado matrimonial mais diversificado. A maior mobilidade de indivíduos registada nestes dois espaços, será provavelmente uma variável influente.

Para testar estas hipóteses será necessário proceder a um cruzamento nominativo da informação demográfica entre paróquias, assim como da informação proveniente de outras fontes específicas.